



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 1.997, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Revoga, na sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.916 de 25 de fevereiro de 2022 e a Lei Municipal nº 1.951 de 12 de julho de 2022 e, dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Por força da presente lei, ficam revogadas na sua totalidade, a Lei Municipal nº 1.916 de 25 de fevereiro de 2022 e a Lei Municipal nº 1.951 de 12 de julho de 2022, que autoriza o Município de São João do Oeste receber áreas de terra em forma de doação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 02 de março de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito